



PORTARIA Nº 034, 1º de julho de 2026.

Prorroga o prazo para entrada em exercício de servidora pública municipal empossada durante o gozo de licença-maternidade, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ (MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal a Sra. **LUCILENE IRINEU MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a nomeação da Sra. **KÉURY NASCIMENTO RIBEIRO**, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2024** para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO (A)**, conforme Decreto de Nomeação nº 026, publicado em 25 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no cargo em 01/07/2026, cumprindo o requisito legal de investidura dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que a servidora, no ato da posse, comprovou estar em gozo de licença-maternidade, benefício de caráter constitucional com término previsto para **20/08/2026**;

CONSIDERANDO a proteção constitucional à maternidade, à infância e à família (art. 6º, 7º, XVIII, e 227 da Constituição Federal), bem como os princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado dos Tribunais Superiores, que assegura à candidata gestante ou em gozo de licença-maternidade o direito à prorrogação do prazo para a posse ou para o exercício, a fim de não ser prejudicada em razão da maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo para a entrada em exercício da servidora **KÉURY NASCIMENTO RIBEIRO**, empossada no cargo efetivo de **ENFERMEIRO (A)**, para o primeiro dia útil subsequente ao término de sua licença-maternidade.

Parágrafo único. – A servidora deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração no dia **21/08/2026** para iniciar o desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 2º – A prorrogação de que trata esta Portaria não acarretará qualquer prejuízo à nomeação, à posse ou à lotação da servidora, garantindo-se todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público.



Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse da servidora.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, AOS 1º DE JULHO DE 2026.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCILENE IRINEU MORAES
Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal
CPF: 966.682.451-53